



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para as dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.365 – Educação Infantil

07.001.12.365.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.365.0011.1057 – Equipamento e Material Permanente para Ensino Infantil nas Escolas

4490.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0115	53.000,00
---------	--	-----------

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

07.001.12.366.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.366.0011.2036 – Equipamento e Material Permanente

4490.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0115	20.000,00
---------	--	-----------

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Assessor Jurídico
--